



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição:	28
----------------	-----------

Data:	04/12/2013
--------------	-------------------

LEI Nº 286/2013

MALTA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE NOME DE RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Rua Antonio Siqueira Filho", a rua localizada no Conjunto Desmoulins Wanderley de Farias.

Art. 2º - O que determina o artigo anterior, deve-se ao fato do homenageado ter prestado relevantes serviços a este Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**


**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com